SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato **nº 0076/2021,** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA., para a prestação de serviços continuados e sob demanda referentes à operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com suprimento de insumos necessários à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA,, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento n° 00100.072778/2022-14, a manifestação da gestão, documento nº 00100.073811/2022-15, a Conferência de Cálculo nº 096/2022 - SAFIN, documento nº 00100.082695/2022-25, o Parecer nº 649/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.093870/2022-18, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.099887/2022-71, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.103185/2022-07 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009074/2022-79, resolvem aditar o Contrato nº 0076/2021, com base na sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0076/2021 ficam repactuados em **3,16336%**, correspondente ao acordado no Termo Aditivo ao Acordo Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada entre a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA. e o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO e TO (SITIMMME/DF/GO/TO), **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**, nos seguintes termos:

I. Para os itens do Módulo 1 – "Composição da remuneração" e dos itens do Módulo 2 - "Benefícios Mensais e Diários", das categorias dos itens "1.4, 1.5, 1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", a aplicação dos seguintes percentuais e valores:

SENADO FEDERAL

a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **10,74%**, nos termos da Cláusula Quinta do Termo Aditivo ao ACT; e

b) O valor unitário do item "Vale Alimentação" passa a ser de **R$ 26,00**, com desconto de 1% , nos termos da Cláusula Sexta do Termo Aditivo ao ACT.

II. Para os componentes "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados.

III. Para as demais planilhas de preços que compõem o contrato serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados, sendo:

a) "Serviços sob Demanda" no valor mensal de **R$ 2.869,39** (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses de **R$ 86.081,85** (oitenta e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

b) "Materiais" no valor mensal de **R$ 85.398,51** (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses de **R$ 2.561.955,25** (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

c) "Depreciação Ferramental" no valor mensal de **R$ 14.511,80** (quatorze mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses de **R$ 435.354,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0076/2021 passa de R$ 630.015,70 para **R$ 653.196,64** (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro cenavos) e o valor global para 30 (trinta) meses passa a ser de **R$ 19.595.899,20** (dezenove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I, II e III, o valor mensal estimado do Contrato nº 0076/2021 passa de R$ 732.795,40 para **R$ 755.976,34** (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R$ 22.679.290,30** (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000773, de 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DA COSTA SILVA:87138425104
Assinado de forma digital por RODRIGO DA COSTA SILVA:87138425104
Dados: 2022.09.08 11:09:41 -03'00'

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **RCS TECNOLOGIA LTDA.**

Processo de Repactuação: 00200.009074/2022-79

CNPJ: 08.220.952/0001-22

Contrato: 0076/2021

Pregão Eletrônico 67/2021

Data da Apresentação da Proposta: **09/08/2021**

Assinatura: **20/08/2021** Proposta válida

Início Vigência Original: 20/08/2021

Fim Vigência Original: 19/02/2024

Valor Global Original: R$ 21.983.862,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global (30 meses): R$ 21.983.862,10

Início Período Vigente: 20/08/2021

Final Período Vigente: 19/02/2024

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Histórico do Contrato Presente no Documento nº 00100.074212/2022-19, extraído do sistema GESCON.

Termo Aditivo em processamento
1ª Instrução
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (Itens 1.4, 1.5, 1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20)

Dados do Termo Aditivo ao ACT: **2021/2023**

Envolvidos SITIMMME/DF/GO/TO e RCS TECNOLOGIA LTDA.

Vigência **1º/05/2021 a 30/04/2023**

Registro: DF000217/2022 **29/04/2022 (homologação do Termo Aditivo ao ACT)**

Pedido da Empresa *(doc.: nº 072778/2022-14)*	**Embasamento**	**Análise da proposição**	**Impacto nas planilhas por categoria**
Reajuste do valor da mão de obra (Salários) em **10,74%**	Cláusula Quinta do Termo Aditivo ao ACT e Cláusula Nona do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo ao ACT e no Contrato nº 0076/2021 celebrado com o Senado Federal.	Alterações nos salários das categorias 1.4, 1.5, 1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20.
Reajuste do custo do item "Auxílio Alimentação" para **R$ 25,74** *(R$ 26,00 - 1% (PAT)).*	Cláusula Sexta do Termo Aditivo ao ACT e Cláusula Nona do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R$ 23,00 para **R$ 25,74**.

Observações:

1) Cabe destacar que até a presente data este Serviço não tomou conhecimento do pedido de repactuação para as demais categorias;

2) O reajuste de preços 2022 será instruido posteriormente, pois o índice para o reajustamento será publicado em setembro/2022;

3) Este SIRC aclara que por intermédio do Ofício nº 342/2022, o NGCOT considerou as solicitações da contratada contidas no documento nº 072778/2022-14, em que asseverou os pagamentos efetuados de acordo com a Carta nº 075/2022, em que se referendou o acordado no Termo Aditivo ao ACT - RCS Tecnologia LTDA. e SITIMMME/DF/GO/TO, com o registro de nº DF000217/2022.
Desta forma, perante exercício do direito disponível em repactuar da contratada, a ADVOSF apresentou o Parecer nº 066/2022 (documento nº 009248/2022-21, de 31/01/2022), em que asseverou a preponderância dos termos dos requerimentos, perante os demais documentos autuados tempestivamente para o atesto da gestão contratual, e posterior encaminhamento à SADCON. Corroborando com este entendimento, a ADVOSF expediu os hodiernos Pareceres nº 376/2022 e o 478/2022; e

4) Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual à aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).

***5) Parecer nº 66/2022 - ADVOSF**, de 31/01/2022 - RCS nº 84/2017 (00200.010376/2021-17). Para os itens **"taxa administrativa" e "lucro", incidirá o índice de correção monetária especificado no contrato, não sendo aplicável eventual alteração decorrente de normas coletivas de trabalho**. Mesmo quando houver aditamento em razão de revisão por "fato do príncipe", como o provocado, por exemplo, pela Lei nº 13.932/2019 e pelo Decreto GDF nº 40.381/2020, serão mantidos os índices de correção previstos no contrato.*

Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**

Processo de Repactuação: 00200.009074/2022-79

Contrato nº **0076/2021**

Vigência: 20/08/2021 a 19/02/2024

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA								
Instrução a ser autorizada: ***1)*** *Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA LTDA x SITIMMME/DF/GO/TO,* ***com vigência a partir de 1º de maio de 2022*** *.*								
			VALOR ORIGINAL		**Índice (%)**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**		
ITEM	**POSTO DE TRABALHO**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO MENSAL**	**PREÇO TOTAL MENSAL**		**PREÇO UNITÁRIO MENSAL**	**PREÇO TOTAL MENSAL**	
1.1	Supervisor Técnico - Sistema Elétrico - seg a sex, das 9 às 18hrs	2	R$ 22.036,29	R$ 44.072,58	0,00000%	R$ 22.036,29	R$ 44.072,58	
1.2	Supervisor Técnico - Sistema Elétrico e Segurança do Trabalho - seg a sex, das 9 às 18hrs	1	R$ 22.032,98	R$ 22.032,98	0,00000%	R$ 22.032,98	R$ 22.032,98	
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho - seg a sex, das 9 às 18hrs	1	R$ 7.664,90	R$ 7.664,90	0,00000%	R$ 7.664,90	R$ 7.664,90	
1.4	Auxiliar de Almoxarifado - seg a sex, das 9 às 18hrs	2	R$ 3.097,75	R$ 6.195,50	**9,34291%**	**R$ 3.387,17**	**R$ 6.774,34**	
1.5	Auxiliar Administrativo - seg a sex, das 9 às 18hrs	2	R$ 3.096,60	R$ 6.193,20	**9,34638%**	**R$ 3.386,02**	**R$ 6.772,04**	
1.6	Desenhista Técnico - seg a sex, das 9 às 18hrs	2	R$ 6.750,76	R$ 13.501,52	0,00000%	R$ 6.750,76	R$ 13.501,52	
1.7	Técnico em Eletrotécnica Encarregado - seg a sex, das 9 às 18hrs	6	R$ 6.971,85	R$ 41.831,10	0,00000%	R$ 6.971,85	R$ 41.831,10	
1.8	Técnico em Eletrotécnica Planejador de Manutenção - seg a sex, das 9 às 18hrs	1	R$ 7.274,06	R$ 7.274,06	0,00000%	R$ 7.274,06	R$ 7.274,06	
1.9	Técnico em Eletrotécnica Termografista - seg a sex, das 9 às 18hrs	1	R$ 7.457,92	R$ 7.457,92	0,00000%	R$ 7.457,92	R$ 7.457,92	
1.10	Técnico em Eletrotécnica - seg a sex, das 9 às 18hrs	17	R$ 6.778,89	R$ 115.241,13	0,00000%	R$ 6.778,89	R$ 115.241,13	
1.11	Eletricista - seg a sex, das 9 às 18hrs	17	R$ 4.191,07	R$ 71.248,19	**8,58444%**	**R$ 4.550,85**	**R$ 77.364,45**	
1.12	Auxiliar de Eletricista - seg a sex, das 9 às 18hrs	14	R$ 3.341,99	R$ 46.787,86	**8,66011%**	**R$ 3.631,41**	**R$ 50.839,74**	
1.13	Técnico em Eletromecânica - seg a sex, das 9 às 18hrs	2	R$ 6.760,75	R$ 13.521,50	0,00000%	R$ 6.760,75	R$ 13.521,50	
1.14	Técnico em Automação - seg a sex, das 9 às 18hrs	5	R$ 6.770,44	R$ 33.852,20	0,00000%	R$ 6.770,44	R$ 33.852,20	

1.15	Técnico em Eletrotécnica Plantonista (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs	4	R$ 6.868,26	R$ 27.473,04	0,00000%	R$ 6.868,26	R$ 27.473,04
1.16	Técnico em Eletrotécnica Plantonista (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs	4	R$ 7.689,36	R$ 30.757,44	0,00000%	R$ 7.689,36	R$ 30.757,44
1.17	Eletricista Plantonista (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs	8	R$ 4.087,34	R$ 32.698,72	**8,75606%**	**R$ 4.445,23**	**R$ 35.561,84**
1.18	Eletricista Plantonista (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs	8	R$ 4.542,33	R$ 36.338,64	**8,82212%**	**R$ 4.943,06**	**R$ 39.544,48**
1.19	Eletricista Plantonista - Áreas Restritas (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs	6	R$ 5.193,70	R$ 31.162,20	**8,74791%**	**R$ 5.648,04**	**R$ 33.888,24**
1.20	Eletricista Plantonista - Áreas Restritas (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs	6	R$ 5.785,17	R$ 34.711,02	**8,81599%**	**R$ 6.295,19**	**R$ 37.771,14**
	TOTAL MENSAL	**109**		**R$ 630.015,70**	**3,67942%**		**R$ 653.196,64**
	TOTAL GLOBAL (30 MESES)			**R$ 18.900.471,00**	**3,67942%**		**R$ 19.595.899,20**

RESUMO GERAL DOS CUSTOS POR ITEM					
VALOR ORIGINAL				VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO PARA 30 MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO PARA 30 MESES
1	Equipe de Dedicação Exclusiva	R$ 630.015,70	R$ 18.900.471,00	**R$ 653.196,64**	**R$ 19.595.899,20**
2	Serviços sob demanda	R$ 2.869,39	R$ 86.081,85	R$ 2.869,39	R$ 86.081,85
3	Materiais	R$ 85.398,51	R$ 2.561.955,25	R$ 85.398,51	R$ 2.561.955,25
4	Depreciação Ferramental	R$ 14.511,80	R$ 435.354,00	R$ 14.511,80	R$ 435.354,00
	TOTAL	**R$ 732.795,40**	**R$ 21.983.862,10**	**R$ 755.976,34**	**R$ 22.679.290,30**

RESUMO GERAL - VALOR ORIGINAL x VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)				
	VALOR ORIGINAL	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	DIFERENÇA (R$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R$ 732.795,40	**R$ 755.976,34**	**R$ 23.180,94**	**3,16336%**
TOTAL GLOBAL (30 MESES)	R$ 21.983.862,10	**R$ 22.679.290,30**	**R$ 695.428,20**	

O Contrato nº 0076/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REPACTUADO - 1º.05.2022)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	**4,25543%**
Percentual do Lucro (com Tributos)	**6,35472%**
	Proporção
Fator K (Atualizado)	**2,09183**
Fator K (Processo Licitatório)	**2,11300**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Supervisor Técnico - Sistema Elétrico - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000352/2021 - SENGE-DF x SINDUSCON-DF (vigente até 30/04/2023)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		9.366,57
Adicional de Periculosidade	30,00%	2.809,97
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**12.176,54**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-
Auxilio Alimentação (R$ 27,03 por dia trabalhado x (1-10%) - Cláusula 9° CCT)		535,19
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 11° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**547,19**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	182,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	121,77
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	24,35
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	304,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	974,12
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	355,07
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	73,06
TOTAL :	**16,71600%**	**2.035,43**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	1.014,71
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	169,62
TOTAL :	**9,72333%**	**1.184,33**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	2,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,34
TOTAL :	**0,01946%**	**2,37**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	50,74
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	4,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	236,77
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	39,58
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	465,14
TOTAL :	6,53947%	796,28
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	338,26
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	33,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	33,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	40,03
Subtotal	**3,67066%**	**446,96**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	74,71
TOTAL :	4,28%	521,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**2.035,43**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**1.184,33**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**2,37**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**796,28**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**521,67**
TOTAL :	37,28%	4.540,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 17.380,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	869,03
LUCRO	**8,49%**	1.549,89
TRIBUTOS	**10,15%**	**2.236,68**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	143,24
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	661,09
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	440,73
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	991,63
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,64%	4.655,61
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	22.036,29

	%	DGBM ORIGINAL	
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$	1.352,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$	1.014,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$	395,78
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$	465,14
Subtotal DGBM		R$	3.228,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$	161,43
Lucro (módulo 5)	8,49271%	R$	287,90
TOTAL DGBM		**R$**	**3.677,91**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Supervisor Técnico - Sistema Elétrico e Segurança do Trabalho - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000352/2021 - SENGE-DF x SINDUSCON-DF (vigente até 30/04/2023)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		9.366,57
Adicional de Periculosidade	30,00%	2.809,97
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**12.176,54**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-
Auxilio Alimentação (R$ 27,03 por dia trabalhado x (1-10%) - Cláusula 9° CCT)		535,19
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 11° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**547,19**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	182,65
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	121,77
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	24,35
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	304,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	974,12
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	355,07
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	73,06
TOTAL :	**16,71600%**	**2.035,43**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	1.014,71
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	169,62
TOTAL :	**9,72333%**	**1.184,33**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	2,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,34
TOTAL :	**0,01946%**	**2,37**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	50,74
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	4,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	236,77
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	39,58
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	465,14
TOTAL :	6,53947%	796,28
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	338,26
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	33,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	1,69
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	33,15
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	40,03
Subtotal	**3,67066%**	**446,96**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	74,71
TOTAL :	4,28%	521,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**2.035,43**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**1.184,33**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**2,37**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**796,28**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**521,67**
TOTAL :	37,28%	4.540,08
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 17.380,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	869,03
LUCRO	**8,48%**	1.546,92
TRIBUTOS	**10,15%**	**2.236,35**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	143,21
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	660,99
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	440,66
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	991,48
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,63%	4.652,30
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	22.032,98

	%	DGBM ORIGINAL	
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$	1.352,95
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$	1.014,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$	395,78
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$	465,14
Subtotal DGBM		R$	3.228,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$	161,43
Lucro (módulo 5)	8,47641%	R$	287,35
TOTAL DGBM		**R$**	**3.677,36**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Segurança do Trabalho - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.964,47
Adicional de Periculosidade	30,00%	889,34
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.853,81**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		64,13
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**846,13**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	57,81
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	38,54
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,71
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	96,35
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	308,30
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	112,38
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	23,12
TOTAL :	**16,71600%**	**644,20**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	321,15
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	53,68
TOTAL :	**9,72333%**	**374,83**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,64
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,11
TOTAL :	**0,01946%**	**0,75**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,06
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	74,94
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	12,53
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	147,22
TOTAL :	6,53947%	252,02
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	107,06
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	10,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,54
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	10,49
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	12,67
Subtotal	**3,67066%**	**141,46**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	23,65
TOTAL :	4,28%	165,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**644,20**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**374,83**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,75**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**252,02**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**165,11**
TOTAL :	37,28%	1.436,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 6.253,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	312,69
LUCRO	**4,88%**	320,51
TRIBUTOS	**10,15%**	**777,99**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	49,82
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	229,95
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	153,30
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	344,92
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,03%	1.411,18
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.664,90

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 428,20
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 321,15
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 125,26
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 147,22
Subtotal DGBM		R$ 1.021,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 51,09
Lucro (módulo 5)	4,88100%	R$ 52,37
TOTAL DGBM		**R$ 1.125,29**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Auxiliar de Almoxarifado - seg a sex, das 9 às 18hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.381,12		**1.529,45**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.381,12**		**1.529,45**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		159,13		150,23
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		500,94		**566,28**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**672,07**		**728,51**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPI's		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,72	1,50000%	22,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,81	1,00000%	15,29
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,76	0,20000%	3,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	34,53	2,50000%	38,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	110,49	8,00000%	122,36
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	40,27	**2,91600%**	44,60
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,29	0,60000%	9,18
TOTAL :	**16,71600%**	**230,87**	**16,71600%**	**255,67**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	115,09	8,33333%	127,45
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	19,24	1,39000%	21,30
TOTAL :	**9,72333%**	**134,33**	**9,72333%**	**148,75**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,23	0,01667%	0,25
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,04	0,00279%	0,04

TOTAL :	0,01946%	0,27	0,01946%	0,29
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	5,75	0,41667%	6,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,46	0,03333%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	26,86	1,94444%	29,74
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	4,49	0,32503%	4,97
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	52,76	3,82000%	58,42
TOTAL :	6,53947%	90,32	6,53947%	100,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	38,37	2,77800%	42,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	3,84	0,27778%	4,25
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,19	0,01389%	0,21
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	3,76	0,27222%	4,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	4,54	0,32877%	5,03
Subtotal	3,67066%	50,70	3,67066%	56,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61359%	8,48	0,61359%	9,38
TOTAL :	4,28%	59,18	4,28%	65,52
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	230,87	16,72%	255,67
13º SALÁRIO	9,72%	134,33	9,72%	148,75
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,27	0,02%	0,29
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	90,32	6,54%	100,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	59,18	4,28%	65,52
TOTAL :	37,28%	514,97	37,28%	570,24
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.685,03		R$ 2.945,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	80,55	2,74%	80,55
LUCRO	0,64%	17,75	0,59%	17,75
TRIBUTOS	10,15%	314,42	10,15%	343,80
Tributos Federais (PIS)	0,65%	20,14	0,65%	22,02
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	92,93	3,00%	101,62
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	61,96	2,00%	67,74
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	139,40	4,50%	152,42
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	13,79%	412,72	13,47%	442,10
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.097,75	1	3.387,17

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 153,46	11,11111%	R$ 169,94
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 115,09	8,33333%	R$ 127,45
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 44,89	3,25033%	R$ 49,71
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 52,76	3,82000%	R$ 58,42
Subtotal DGBM		R$ 366,20		R$ 405,52
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,99990%	R$ 10,99	2,73502%	R$ 11,09
Lucro (módulo 5)	0,64197%	R$ 2,42	0,58680%	R$ 2,44
TOTAL DGBM		**R$ 379,61**		**R$ 419,05**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Auxiliar Administrativo - seg a sex, das 9 às 18hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.381,12		**1.529,45**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.381,12**		**1.529,45**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		159,13		150,23
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		500,94		**566,28**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**672,07**		**728,51**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPI's		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,72	1,50000%	22,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,81	1,00000%	15,29
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,76	0,20000%	3,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	34,53	2,50000%	38,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	110,49	8,00000%	122,36
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	40,27	**2,91600%**	44,60
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,29	0,60000%	9,18
TOTAL :	**16,71600%**	**230,87**	**16,71600%**	**255,67**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	115,09	8,33333%	127,45
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	19,24	1,39000%	21,30
TOTAL :	**9,72333%**	**134,33**	**9,72333%**	**148,75**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,23	0,01667%	0,25
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,04	0,00279%	0,04

TOTAL :	0,01946%	0,27	0,01946%	0,29
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	5,75	0,41667%	6,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,46	0,03333%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	26,86	1,94444%	29,74
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	4,49	0,32503%	4,97
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	52,76	3,82000%	58,42
TOTAL :	6,53947%	90,32	6,53947%	100,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	38,37	2,77800%	42,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	3,84	0,27778%	4,25
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,19	0,01389%	0,21
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	3,76	0,27222%	4,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	4,54	0,32877%	5,03
Subtotal	3,67066%	50,70	3,67066%	56,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61359%	8,48	0,61359%	9,38
TOTAL :	4,28%	59,18	4,28%	65,52
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	230,87	16,72%	255,67
13º SALÁRIO	9,72%	134,33	9,72%	148,75
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,27	0,02%	0,29
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	90,32	6,54%	100,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	59,18	4,28%	65,52
TOTAL :	37,28%	514,97	37,28%	570,24
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.685,03		R$ 2.945,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	80,55	2,73%	80,55
LUCRO	0,60%	16,72	0,55%	16,72
TRIBUTOS	10,15%	314,30	10,15%	343,68
Tributos Federais (PIS)	0,65%	20,13	0,65%	22,01
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	92,90	3,00%	101,58
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	61,93	2,00%	67,72
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	139,35	4,50%	152,37
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	13,75%	411,57	13,44%	440,95
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.096,60	1	3.386,02

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 153,46	11,11111%	R$ 169,94
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 115,09	8,33333%	R$ 127,45
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 44,89	3,25033%	R$ 49,71
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 52,76	3,82000%	R$ 58,42
Subtotal DGBM		R$ 366,20		R$ 405,52
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,99980%	R$ 10,99	2,73493%	R$ 11,09
Lucro (módulo 5)	0,60467%	R$ 2,28	0,55270%	R$ 2,30
TOTAL DGBM		**R$ 379,47**		**R$ 418,91**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Desenhista Técnico - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.300,99**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		89,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**871,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	96,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,81
TOTAL :	**16,71600%**	**551,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	275,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,98
TOTAL :	**9,72333%**	**321,07**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,64**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	64,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	10,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,10
TOTAL :	6,53947%	215,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	91,70
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,85
Subtotal	**3,67066%**	**121,17**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	20,25
TOTAL :	4,28%	141,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**551,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**321,07**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,64**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**215,87**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**141,42**
TOTAL :	37,28%	1.230,79
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.520,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	276,02
LUCRO	**4,65%**	269,24
TRIBUTOS	**10,15%**	**685,20**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	43,88
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	202,52
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	135,02
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	303,78
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,80%	1.230,46
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.750,76

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 366,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 275,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 107,29
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 126,10
Subtotal DGBM		R$ 875,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 43,76
Lucro (módulo 5)	4,64500%	R$ 42,69
TOTAL DGBM		**R$ 961,70**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica Encarregado - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.608,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	782,47
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.390,69**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		85,51
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**867,51**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	50,86
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,91
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,78
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	84,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	271,26
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	98,87
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	20,34
TOTAL :	**16,71600%**	**566,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	282,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	47,23
TOTAL :	**9,72333%**	**329,79**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,57
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,66**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,13
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	65,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	11,02
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	129,52
TOTAL :	6,53947%	221,73
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	94,19
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,42
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	9,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	11,15
Subtotal	**3,67066%**	**124,46**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	20,80
TOTAL :	4,28%	145,26
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**566,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**329,79**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,66**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**221,73**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**145,26**
TOTAL :	37,28%	1.264,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.639,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	281,97
LUCRO	**5,79%**	342,93
TRIBUTOS	**10,15%**	**707,64**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	45,32
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	209,16
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	139,44
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	313,73
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,94%	1.332,55
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.971,85

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 376,74
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 282,56
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 110,21
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 129,52
Subtotal DGBM		R$ 899,03
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00010%	R$ 44,95
Lucro (módulo 5)	5,79157%	R$ 54,67
TOTAL DGBM		**R$ 998,65**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica Planejador de Manutenção - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.778,32
Adicional de Periculosidade	30,00%	833,50
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.611,82**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		75,30
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**857,30**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	54,18
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	36,12
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	90,30
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	288,95
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	105,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	21,67
TOTAL :	**16,71600%**	**603,75**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	300,99
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	50,31
TOTAL :	**9,72333%**	**351,30**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,60
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,10
TOTAL :	**0,01946%**	**0,70**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,05
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,20
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	70,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	11,74
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	137,97
TOTAL :	6,53947%	236,19
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	100,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	10,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	9,83
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	11,87
Subtotal	**3,67066%**	**132,58**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	22,16
TOTAL :	4,28%	154,74
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**603,75**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**351,30**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,70**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**236,19**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**154,74**
TOTAL :	37,28%	1.346,68
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.932,67
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	296,63
LUCRO	**4,92%**	306,44
TRIBUTOS	**10,15%**	**738,32**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	47,28
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	218,22
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	145,48
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	327,33
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,07%	1.341,39
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.274,06

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 401,31
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 300,99
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 117,40
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 137,97
Subtotal DGBM		R$ 957,67
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 47,88
Lucro (módulo 5)	4,91939%	R$ 49,47
TOTAL DGBM		**R$ 1.055,02**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica Termografista - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.835,02
Adicional de Periculosidade	30,00%	850,51
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.685,53**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		71,90
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**853,90**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	55,28
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	36,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	92,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	294,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	107,47
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,11
TOTAL :	**16,71600%**	**616,07**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	307,13
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	51,34
TOTAL :	**9,72333%**	**358,47**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,61
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,10
TOTAL :	**0,01946%**	**0,72**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,36
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,23
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	71,66
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	11,98
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	140,79
TOTAL :	6,53947%	241,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	102,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	10,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,51
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	10,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	12,12
Subtotal	**3,67066%**	**135,28**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	22,61
TOTAL :	4,28%	157,89
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**616,07**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**358,47**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,72**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**241,01**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**157,89**
TOTAL :	37,28%	1.374,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 6.030,46
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	301,53
LUCRO	**5,83%**	368,95
TRIBUTOS	**10,15%**	**756,98**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	48,48
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	223,74
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	149,16
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	335,61
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,98%	1.427,46
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.457,92

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 409,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 307,13
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 119,79
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 140,79
Subtotal DGBM		R$ 977,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00010%	R$ 48,86
Lucro (módulo 5)	5,82676%	R$ 59,79
TOTAL DGBM		**R$ 1.085,86**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.300,99**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		89,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**871,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	96,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,81
TOTAL :	**16,71600%**	**551,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	275,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,98
TOTAL :	**9,72333%**	**321,07**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,64**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	64,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	10,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,10
TOTAL :	6,53947%	215,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	91,70
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,85
Subtotal	**3,67066%**	**121,17**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	20,25
TOTAL :	4,28%	141,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**551,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**321,07**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,64**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**215,87**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**141,42**
TOTAL :	37,28%	1.230,79
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.520,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	276,02
LUCRO	**5,08%**	294,51
TRIBUTOS	**10,15%**	**688,06**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	44,06
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	203,37
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	135,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	305,05
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,23%	1.258,59
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.778,89

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 366,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 275,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 107,29
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 126,10
Subtotal DGBM		R$ 875,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 43,76
Lucro (módulo 5)	5,08106%	R$ 46,70
TOTAL DGBM		**R$ 965,71**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Eletricista - seg a sex, das 9 às 18hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.829,14		**2.025,59**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.829,14**		**2.025,59**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		132,25		120,46
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		500,94		**566,28**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**645,19**		**698,74**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPI s		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	27,44	1,50000%	30,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	18,29	1,00000%	20,26
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,66	0,20000%	4,05
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	45,73	2,50000%	50,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	146,33	8,00000%	162,05
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	53,34	**2,91600%**	59,07
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,97	0,60000%	12,15
TOTAL :	**16,71600%**	**305,76**	**16,71600%**	**338,60**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	152,43	8,33333%	168,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	25,48	1,39000%	28,22
TOTAL :	**9,72333%**	**177,91**	**9,72333%**	**197,02**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,30	0,01667%	0,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,05	0,00279%	0,06

TOTAL :	0,01946%	0,36	0,01946%	0,40
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	7,62	0,41667%	8,44
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,61	0,03333%	0,68
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	35,57	1,94444%	39,39
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	5,95	0,32503%	6,58
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	69,87	3,82000%	77,38
TOTAL :	6,53947%	119,62	6,53947%	132,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	50,81	2,77800%	56,27
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,08	0,27778%	5,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,25	0,01389%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	4,98	0,27222%	5,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,01	0,32877%	6,66
Subtotal	3,67066%	67,14	3,67066%	74,35
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61359%	11,22	0,61359%	12,43
TOTAL :	4,28%	78,36	4,28%	86,78
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	305,76	16,72%	338,60
13º SALÁRIO	9,72%	177,91	9,72%	197,02
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,36	0,02%	0,40
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	119,62	6,54%	132,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	78,36	4,28%	86,78
TOTAL :	37,28%	682,01	37,28%	755,27
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.273,21		R$ 3.596,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	163,66	4,55%	163,66
LUCRO	9,57%	328,81	8,74%	328,81
TRIBUTOS	10,15%	425,39	10,15%	461,92
Tributos Federais (PIS)	0,65%	27,24	0,65%	29,58
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	125,73	3,00%	136,53
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	83,82	2,00%	91,02
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	188,60	4,50%	204,79
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,72%	917,86	23,45%	954,39
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.191,07	1	4.550,85

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 203,24	11,11111%	R$ 225,07
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 152,43	8,33333%	R$ 168,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 59,45	3,25033%	R$ 65,84
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 69,87	3,82000%	R$ 77,38
Subtotal DGBM		R$ 484,99		R$ 537,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 24,25	4,55059%	R$ 24,44
Lucro (módulo 5)	9,56712%	R$ 48,72	8,74463%	R$ 49,10
TOTAL DGBM		**R$ 557,96**		**R$ 610,63**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Auxiliar de Eletricista - seg a sex, das 9 às 18hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.381,12		**1.529,45**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.381,12**		**1.529,45**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		159,13		150,23
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		500,94		**566,28**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**672,07**		**728,51**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPI s		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,72	1,50000%	22,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,81	1,00000%	15,29
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,76	0,20000%	3,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	34,53	2,50000%	38,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	110,49	8,00000%	122,36
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	40,27	**2,91600%**	44,60
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,29	0,60000%	9,18
TOTAL :	**16,71600%**	**230,87**	**16,71600%**	**255,67**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	115,09	8,33333%	127,45
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	19,24	1,39000%	21,30
TOTAL :	**9,72333%**	**134,33**	**9,72333%**	**148,75**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,23	0,01667%	0,25
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,04	0,00279%	0,04

TOTAL :	0,01946%	0,27	0,01946%	0,29
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	5,75	0,41667%	6,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,46	0,03333%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	26,86	1,94444%	29,74
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	4,49	0,32503%	4,97
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	52,76	3,82000%	58,42
TOTAL :	6,53947%	90,32	6,53947%	100,01
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	38,37	2,77800%	42,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	3,84	0,27778%	4,25
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,19	0,01389%	0,21
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	3,76	0,27222%	4,16
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	4,54	0,32877%	5,03
Subtotal	3,67066%	50,70	3,67066%	56,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,61359%	8,48	0,61359%	9,38
TOTAL :	4,28%	59,18	4,28%	65,52
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	230,87	16,72%	255,67
13º SALÁRIO	9,72%	134,33	9,72%	148,75
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,27	0,02%	0,29
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	90,32	6,54%	100,01
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	4,28%	59,18	4,28%	65,52
TOTAL :	37,28%	514,97	37,28%	570,24
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 2.685,03		R$ 2.945,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	134,25	4,56%	134,25
LUCRO	6,51%	183,51	5,96%	183,51
TRIBUTOS	10,15%	339,21	10,15%	368,58
Tributos Federais (PIS)	0,65%	21,72	0,65%	23,60
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	100,26	3,00%	108,94
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	66,84	2,00%	72,63
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	150,39	4,50%	163,41
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	21,66%	656,96	20,67%	686,33
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.341,99	1	3.631,41

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 153,46	11,11111%	R$ 169,94
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 115,09	8,33333%	R$ 127,45
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 44,89	3,25033%	R$ 49,71
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 52,76	3,82000%	R$ 58,42
Subtotal DGBM		R$ 366,20		R$ 405,52
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,99980%	R$ 18,31	4,55833%	R$ 18,48
Lucro (módulo 5)	6,50896%	R$ 25,03	5,95929%	R$ 25,27
TOTAL DGBM		**R$ 409,54**		**R$ 449,27**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletromecânica - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.300,99**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		89,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**871,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	96,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,81
TOTAL :	**16,71600%**	**551,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	275,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,98
TOTAL :	**9,72333%**	**321,07**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,64**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	64,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	10,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,10
TOTAL :	6,53947%	215,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	91,70
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,85
Subtotal	**3,67066%**	**121,17**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	20,25
TOTAL :	4,28%	141,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**551,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**321,07**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,64**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**215,87**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**141,42**
TOTAL :	37,28%	1.230,79
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.520,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	276,02
LUCRO	**4,80%**	278,22
TRIBUTOS	**10,15%**	**686,22**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	43,94
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	202,82
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	135,22
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	304,23
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	19,95%	1.240,45
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.760,75

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 366,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 275,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 107,29
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 126,10
Subtotal DGBM		R$ 875,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 43,76
Lucro (módulo 5)	4,79986%	R$ 44,11
TOTAL DGBM		**R$ 963,12**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Automação - seg a sex, das 9 às 18hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.300,99**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		89,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		770,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**871,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	96,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,81
TOTAL :	**16,71600%**	**551,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	275,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,98
TOTAL :	**9,72333%**	**321,07**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,64**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	64,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	10,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,10
TOTAL :	6,53947%	215,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77800%	91,70
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,85
Subtotal	**3,67066%**	**121,17**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**0,61359%**	20,25
TOTAL :	4,28%	141,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**551,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**321,07**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,64**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**215,87**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**4,28%**	**141,42**
TOTAL :	37,28%	1.230,79
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.520,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	276,02
LUCRO	**4,95%**	286,93
TRIBUTOS	**10,15%**	**687,20**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	44,01
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	203,11
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	135,41
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	304,67
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	20,10%	1.250,14
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.770,44

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R$ 366,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R$ 275,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25033%	R$ 107,29
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R$ 126,10
Subtotal DGBM		R$ 875,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00000%	R$ 43,76
Lucro (módulo 5)	4,95021%	R$ 45,49
TOTAL DGBM		**R$ 964,50**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica Plantonista (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno		
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.300,99**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		12,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		525,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**549,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,51
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,01
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,52
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,08
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	96,26
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,81
TOTAL :	**16,71600%**	**551,79**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	275,08
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	45,98
TOTAL :	**9,72333%**	**321,07**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,09
TOTAL :	**0,01946%**	**0,64**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	13,75
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	64,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	10,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,10
TOTAL :	6,53947%	215,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	275,08
Terço constitucional de férias	2,77800%	91,70
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	9,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	8,99
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	10,85
Subtotal	**12,00399%**	**396,25**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**2,00659%**	66,24
TOTAL :	14,01%	462,49
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**551,79**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**321,07**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,64**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**215,87**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**14,01%**	**462,49**
TOTAL :	47,01%	1.551,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 5.519,37
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	275,97
LUCRO	**6,48%**	375,80
TRIBUTOS	**10,15%**	**697,13**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	44,64
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	206,05
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	137,37
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	309,07
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	21,63%	1.348,89
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.868,26

	%	DGBM ORIGINAL	
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$	366,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$	275,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$	107,29
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$	126,10
Subtotal DGBM		R$	875,26
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$	43,76
Lucro (módulo 5)	6,48%	R$	59,59
TOTAL DGBM		**R$**	**978,61**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Técnico em Eletrotécnica Plantonista (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs		
DF000277/2021 - SEAC-DF x SINTEC-DF (vigente até 30/04/2022)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**
Salário Base		2.539,22
Adicional de Periculosidade	30,00%	761,77
Adicional Insalubridade SM		
Adicional Noturno	20,00%	440,13
Adicional de HE		
Hora Noturna Adicional		
Intervalo Intrajornada		
Outros Dif horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**3.741,12**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		12,65
Auxilio Alimentação (R$ 35,00 por dia trabalhado - Cláusula 13° CCT)		525,00
Plano de Saúde		
Auxílio Funeral		
Seguro de vida (Cláusula 17° CCT)		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**549,65**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		17,95
EPIs		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	56,12
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,41
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	93,53
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	299,29
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	109,09
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,45
TOTAL :	**16,71600%**	**625,37**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	311,76
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	52,11
TOTAL :	**9,72333%**	**363,87**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,62
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,10
TOTAL :	**0,01946%**	**0,73**
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	15,59
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	72,74
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	12,16
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	142,91
TOTAL :	6,53947%	244,65
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	311,76
Terço constitucional de férias	2,77800%	103,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	10,39
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,52
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	10,18
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	12,30
Subtotal	**12,00399%**	**449,08**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**2,00659%**	75,07
TOTAL :	14,01%	524,15
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**625,37**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**363,87**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,73**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**244,65**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**14,01%**	**524,15**
TOTAL :	47,01%	1.758,77
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 6.166,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	308,32
LUCRO	**6,71%**	434,16
TRIBUTOS	**10,15%**	**780,47**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	49,98
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	230,68
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	153,79
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	346,02
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	21,86%	1.522,95
	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.689,36

	%	DGBM ORIGINAL
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 415,69
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 311,76
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$ 121,60
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$ 142,91
Subtotal DGBM		R$ 991,96
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$ 49,60
Lucro (módulo 5)	6,71%	R$ 69,84
TOTAL DGBM		**R$ 1.111,40**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Eletricista Plantonista (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.829,14		**2.025,59**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.829,14**		**2.025,59**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		55,25		43,46
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		341,55		**386,10**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**408,80**		**441,56**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPIs		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	27,44	1,50000%	30,38
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	18,29	1,00000%	20,26
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,66	0,20000%	4,05
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	45,73	2,50000%	50,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	146,33	8,00000%	162,05
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	53,34	**2,91600%**	59,07
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	10,97	0,60000%	12,15
TOTAL :	**16,71600%**	**305,76**	**16,71600%**	**338,60**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	152,43	8,33333%	168,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	25,48	1,39000%	28,22
TOTAL :	**9,72333%**	**177,91**	**9,72333%**	**197,02**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,30	0,01667%	0,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,05	0,00279%	0,06

TOTAL :	0,01946%	0,36	0,01946%	0,40
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	7,62	0,41667%	8,44
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,61	0,03333%	0,68
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	35,57	1,94444%	39,39
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	5,95	0,32503%	6,58
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	69,87	3,82000%	77,38
TOTAL :	6,53947%	119,62	6,53947%	132,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	152,43	8,33333%	168,80
Terço constitucional de férias	2,77800%	50,81	2,77800%	56,27
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,08	0,27778%	5,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,25	0,01389%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	4,98	0,27222%	5,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,01	0,32877%	6,66
Subtotal	12,00399%	219,57	12,00399%	243,15
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00659%	36,70	2,00659%	40,64
TOTAL :	14,01%	256,27	14,01%	283,79
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	305,76	16,72%	338,60
13º SALÁRIO	9,72%	177,91	9,72%	197,02
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,36	0,02%	0,40
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	119,62	6,54%	132,47
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	256,27	14,01%	283,79
TOTAL :	47,01%	859,92	47,01%	952,28
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.214,73		R$ 3.536,30
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	160,74	4,55%	160,74
LUCRO	8,80%	297,01	8,03%	297,01
TRIBUTOS	10,15%	414,87	10,15%	451,19
Tributos Federais (PIS)	0,65%	26,57	0,65%	28,89
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	122,62	3,00%	133,36
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	81,75	2,00%	88,90
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	183,93	4,50%	200,04
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,95%	872,61	22,73%	908,93
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.087,34	1	4.445,23

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 203,24	11,11%	R$ 225,07
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 152,43	8,33%	R$ 168,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$ 59,45	3,25%	R$ 65,84
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$ 69,87	3,82%	R$ 77,38
Subtotal DGBM		R$ 485,00		R$ 537,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$ 24,25	4,55%	R$ 24,41
Lucro (módulo 5)	8,80%	R$ 44,81	8,03%	R$ 45,11
TOTAL DGBM		**R$ 554,06**		**R$ 606,61**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Eletricista Plantonista (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.829,14		**2.025,59**
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno	20,00%	243,89	20,00%	**270,08**
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**2.073,03**		**2.295,67**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		55,25		43,46
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		341,55		**386,10**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**408,80**		**441,56**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPIs		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,10	1,50000%	34,44
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	20,73	1,00000%	22,96
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,15	0,20000%	4,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	51,83	2,50000%	57,39
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	165,84	8,00000%	183,65
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	60,45	**2,91600%**	66,94
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,44	0,60000%	13,77
TOTAL :	**16,71600%**	**346,53**	**16,71600%**	**383,74**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	172,75	8,33333%	191,31
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	28,88	1,39000%	31,98
TOTAL :	**9,72333%**	**201,63**	**9,72333%**	**223,29**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,35	0,01667%	0,38
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,06	0,00279%	0,06

TOTAL :	0,01946%	0,40	0,01946%	0,44
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,64	0,41667%	9,57
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,69	0,03333%	0,77
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	40,31	1,94444%	44,64
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	6,74	0,32503%	7,46
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	79,19	3,82000%	87,69
TOTAL :	6,53947%	135,57	6,53947%	150,13
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	172,75	8,33333%	191,31
Terço constitucional de férias	2,77800%	57,59	2,77800%	63,77
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	5,76	0,27778%	6,38
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,29	0,01389%	0,32
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	5,64	0,27222%	6,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	6,82	0,32877%	7,55
Subtotal	**12,00399%**	**248,85**	**12,00399%**	**275,57**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	**2,00659%**	41,60	**2,00659%**	46,06
TOTAL :	14,01%	290,45	14,01%	321,63
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	**16,72%**	**346,53**	**16,72%**	**383,74**
13º SALÁRIO	**9,72%**	**201,63**	**9,72%**	**223,29**
AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,02%**	**0,40**	**0,02%**	**0,44**
PROVISÃO RESCISÃO	**6,54%**	**135,57**	**6,54%**	**150,13**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**14,01%**	**290,45**	**14,01%**	**321,63**
TOTAL :	47,01%	974,58	47,01%	1.079,23
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 3.573,28		R$ 3.933,33
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	**5,00%**	178,65	**4,54%**	178,65
LUCRO	**8,78%**	329,35	**8,01%**	329,35
TRIBUTOS	**10,15%**	**461,05**	**10,15%**	**501,72**
Tributos Federais (PIS)	0,65%	29,53	0,65%	32,13
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	136,27	3,00%	148,29
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	90,85	2,00%	98,86
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	204,40	4,50%	222,44
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	23,93%	969,05	22,70%	1.009,73
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.542,33	1	4.943,06

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 230,34	11,11%	R$ 255,08
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 172,75	8,33%	R$ 191,31
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$ 67,38	3,25%	R$ 74,62
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$ 79,19	3,82%	R$ 87,69
Subtotal DGBM		R$ 549,66		R$ 608,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$ 27,48	4,54%	R$ 27,65
Lucro (módulo 5)	8,78%	R$ 50,66	8,01%	R$ 50,97
TOTAL DGBM		**R$ 627,80**		**R$ 687,32**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Eletricista Plantonista - Áreas Restritas (diurno) - 12 x 36 hrs, das 7 às 19hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.829,14		**2.025,59**
Adicional de Periculosidade	30,00%	548,74	30,00%	**607,68**
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**2.377,88**		**2.633,27**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		55,25		43,46
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		341,55		**386,10**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**408,80**		**441,56**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPIs		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	35,67	1,50000%	39,50
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	23,78	1,00000%	26,33
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,76	0,20000%	5,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	59,45	2,50000%	65,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	190,23	8,00000%	210,66
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	69,34	**2,91600%**	76,79
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,27	0,60000%	15,80
TOTAL :	**16,71600%**	**397,49**	**16,71600%**	**440,18**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	198,16	8,33333%	219,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	33,12	1,39000%	36,68
TOTAL :	**9,72333%**	**231,28**	**9,72333%**	**256,12**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,40	0,01667%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,07	0,00279%	0,07

TOTAL :	0,01946%	0,46	0,01946%	0,51
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	9,91	0,41667%	10,97
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,79	0,03333%	0,88
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	46,24	1,94444%	51,20
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	7,73	0,32503%	8,56
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	90,84	3,82000%	100,59
TOTAL :	6,53947%	155,50	6,53947%	172,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	198,16	8,33333%	219,44
Terço constitucional de férias	2,77800%	66,06	2,77800%	73,15
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	6,61	0,27778%	7,31
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,33	0,01389%	0,37
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	6,47	0,27222%	7,17
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	7,82	0,32877%	8,66
Subtotal	12,00399%	285,44	12,00399%	316,10
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00659%	47,71	2,00659%	52,84
TOTAL :	14,01%	333,15	14,01%	368,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	397,49	16,72%	440,18
13º SALÁRIO	9,72%	231,28	9,72%	256,12
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,46	0,02%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	155,50	6,54%	172,20
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	333,15	14,01%	368,94
TOTAL :	47,01%	1.117,88	47,01%	1.237,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 4.021,43		R$ 4.429,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	201,07	4,54%	201,07
LUCRO	10,52%	444,04	9,59%	444,04
TRIBUTOS	10,15%	527,16	10,15%	573,27
Tributos Federais (PIS)	0,65%	33,76	0,65%	36,71
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	155,81	3,00%	169,44
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	103,87	2,00%	112,96
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	233,72	4,50%	254,16
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,67%	1.172,27	24,28%	1.218,38
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.193,70	1	5.648,04

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 264,21	11,11%	R$ 292,59
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 198,16	8,33%	R$ 219,44
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$ 77,29	3,25%	R$ 85,59
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$ 90,84	3,82%	R$ 100,59
Subtotal DGBM		R$ 630,50		R$ 698,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$ 31,53	4,54%	R$ 31,69
Lucro (módulo 5)	10,52%	R$ 69,62	9,59%	R$ 69,99
TOTAL DGBM		**R$ 731,65**		**R$ 799,89**

Empresa: RCS TECNOLOGIA LTDA
Contrato nº 0076/2021

Eletricista Plantonista - Áreas Restritas (noturno) - 12 x 36 hrs, das 19 às 7hrs				
DF000258/2021 - SITIMMME-DF x RCS TECNOLOGIA LTDA (vigente até 30/04/2022)				
*Repactuação de preços das categorias dos itens "1.4, 1.5,1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20", em consonância com o Termo Aditivo ao ACT 2021/2023 - RCS TECNOLOGIA x SITIMMME/DF/GO/TO, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**.*				**10,74%**
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	**Percentuais**	**VALOR ORIGINAL**	**Percentuais**	**VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)**
Salário Base		1.829,14		**2.025,59**
Adicional de Periculosidade	30,00%	548,74	30,00%	**607,68**
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno	20,00%	317,05	20,00%	**351,10**
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**2.694,93**		**2.984,37**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxilio Transporte ((R$ 11,00) x 22 dias - 6% - Salário Base)		55,25		43,46
Auxilio Alimentação (R$ 26,00 por dia trabalhado x (1-1%) - Cláusula 25° ACT)		341,55		**386,10**
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
Seguro de vida (Cláusula 29° ACT)		12,00		12,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**408,80**		**441,56**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		17,95		17,95
EPIs		98,91		98,91
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**116,87**		**116,87**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	40,42	1,50000%	44,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	26,95	1,00000%	29,84
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,39	0,20000%	5,97
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	67,37	2,50000%	74,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	215,59	8,00000%	238,75
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	**2,91600%**	78,58	**2,91600%**	87,02
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	16,17	0,60000%	17,91
TOTAL :	**16,71600%**	**450,48**	**16,71600%**	**498,87**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33333%	224,58	8,33333%	248,70
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39000%	37,54	1,39000%	41,57
TOTAL :	**9,72333%**	**262,12**	**9,72333%**	**290,27**
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Afastamento maternidade	0,01667%	0,45	0,01667%	0,50
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00279%	0,08	0,00279%	0,08

TOTAL :	0,01946%	0,52	0,01946%	0,58
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	11,23	0,41667%	12,43
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,90	0,03333%	0,99
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	52,40	1,94444%	58,03
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32503%	8,76	0,32503%	9,70
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	102,95	3,82000%	114,00
TOTAL :	6,53947%	176,23	6,53947%	195,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	224,58	8,33333%	248,70
Terço constitucional de férias	2,77800%	74,87	2,77800%	82,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27778%	7,49	0,27778%	8,29
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01389%	0,37	0,01389%	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27222%	7,34	0,27222%	8,12
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,32877%	8,86	0,32877%	9,81
Subtotal	12,00399%	323,50	12,00399%	358,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,00659%	54,08	2,00659%	59,88
TOTAL :	14,01%	377,58	14,01%	418,12
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,72%	450,48	16,72%	498,87
13º SALÁRIO	9,72%	262,12	9,72%	290,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	0,52	0,02%	0,58
PROVISÃO RESCISÃO	6,54%	176,23	6,54%	195,15
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,01%	377,58	14,01%	418,12
TOTAL :	47,01%	1.266,93	47,01%	1.402,99
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R$ 4.487,53		R$ 4.945,79
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	224,38	4,54%	224,38
LUCRO	10,32%	486,07	9,40%	486,07
TRIBUTOS	10,15%	587,19	10,15%	638,96
Tributos Federais (PIS)	0,65%	37,60	0,65%	40,92
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	173,56	3,00%	188,86
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00%	115,70	2,00%	125,90
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50%	260,33	4,50%	283,28
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,47%	1.297,64	24,09%	1.349,40
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.785,17	1	6.295,19

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REPACTUADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 299,44	11,11%	R$ 331,60
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 224,58	8,33%	R$ 248,70
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25%	R$ 87,60	3,25%	R$ 97,00
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R$ 102,95	3,82%	R$ 114,00
Subtotal DGBM		R$ 714,56		R$ 791,31
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R$ 35,73	4,54%	R$ 35,90
Lucro (módulo 5)	10,32%	R$ 77,40	9,40%	R$ 77,77
TOTAL DGBM		**R$ 827,69**		**R$ 904,98**